



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA II DO BOLETIM ANO 29 - Nº 01 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2022

Retificar– Pensões

PORTARIA – RP Nº 0001/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0049/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0050/2020, publicada no Boletim Oficial, Ano 27, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, dependente do servidor aposentado falecido **ERALDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **23.930-5**, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 29/08/2020, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0002/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0055/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0053/2020, publicada no Boletim Oficial, Ano 27, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE AGUIAR**, dependente do servidor aposentado falecido **ABRAHÃO JOSÉ DE ALMEIDA**, matrícula nº **24.232-2**, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 18/09/2020, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0003/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0054/2020/IPSEM

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0056/2020, publicada no Boletim Oficial, Ano 27, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LÚCIA DE FÁTIMA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **TERESINHA ROMÃO BATISTA**, matrícula nº **21.555-4**, correspondente à totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 23/09/2020, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar– Pensões

PORTARIA – RP Nº 0004/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0005/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0004/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARNALDO DA COSTA LIMA**, dependente da servidora falecida **MARIA DA CONSOLAÇÃO HENRIQUES COSTA**, matrícula nº **9021**, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração da servidora, a partir de 19/01/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0005/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0007/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0006/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DALVIENE ROSSANA DE SOUZA MENDONÇA**, dependente do servidor falecido **LEDMILSON GOMES MENDONÇA DE SOUSA**, matrícula nº **1833**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, a partir de 22/01/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0006/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0008/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0007/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LIEDSON DE SOUZA MENDONÇA**, dependente do servidor falecido **LEDMILSON GOMES MENDONÇA DE SOUSA**, matrícula nº **1833**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, a partir de 22/01/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar– Pensões**PORTARIA – RP Nº 0007/2022**

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0031/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0022/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 05, de 01 a 31 de maio de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA INÁCIA DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **ANTONIO VIRÍSSIMO DA SILVA**, matrícula nº 21.757-3, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 27/03/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0008/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0062/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0050/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA PEREIRA DA SILVA**, dependente do servidor falecido **MARINALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3723, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, a partir de 24/06/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0009/2022

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0067/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0053/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZENAIDE DINIZ BALBINO**, dependente do servidor falecido **ANTÔNIO BALBINO DA SILVA**, matrícula nº 8123, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, a partir de 22/07/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar– Pensões**PORTARIA – RP Nº 0010/2022**

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0068/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0054/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DJALMA INÁCIO DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **ODETE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 22.011-6, correspondente à totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 29/07/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Cancelamento – Aposentadoria**PORTARIA - C Nº 0011/2022**

Campina Grande, 18 de janeiro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0180/2009/IPSEM.

RESOLVE

CANCELAR, a pedido, a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA da servidora **CREUSOLITA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, mat. Nº 09.643-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação, concedida pela portaria nº A0133/2009, datado de 18/12/2009.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

SUNARA PESSOA MACIEL
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br